



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 081/91 - CP

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS NÚM-
ROS DAS LEIS APROVADAS EM 1.990
1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal d
Paranhos/MS, faz saber que a Câmara M
nicipal APROVOU e ele SANCIONA a s
guinte Lei:

Artigo 1º) As Leis aprovadas pela Câmara referentes aos exercícios
1.990/91, seguirão a ordem conforme disposição em anexo.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de Setembro de 1.991.


DONEVIL ALVES

PREFEITO MUNICIPAL